

## **DECISÃO COREN-RO Nº 096, 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Altera a decisão Coren-RO n. 003/2021 que Institui a nova estrutura organizacional e dá outras providências.*

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren RO Nº 001/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura administrativa com vistas ao aprimoramento da governança do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia e ao atendimento de forma plena às boas práticas de gestão pública, de modo a maximizar esforço organizacional no cumprimento das regras constantes nos dispositivos legais e regimentais que norteiam as ações do Coren-RO;

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno autoriza o Coren-RO, respeitando o limite de gastos com pessoal, dotação orçamentária e disponibilidade financeira, definir sua estrutura administrativa por meio da criação de assessorias, departamentos, divisões e setores, disciplinando seus objetivos, atribuições e respectivos vínculos internos;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Coren-RO, frente à dinâmica da Gestão Pública, promover a qualquer tempo a reorganização ou reestruturação administrativa, devendo, em todo o caso, manter atualizado seu organograma institucional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria na prestação de serviços relacionados à atividade finalística do Coren-RO, notadamente no setor de inscrição, registro e cadastro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do serviço interno relacionado à gestão administrativa do Coren-RO;

**CONSIDERANDO** os termos da manifestação do COFEN no PAD n. 230/2020 acerca da possibilidade de extinção do cargo de Auditor Interno no âmbito do Coren-RO.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 94ª Reunião Ordinária, ocorrida em Porto Velho-RO, no dia 24 de outubro de 2022;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Alterar a Estrutura Organizacional do Coren-RO, extinguindo o cargo de Auditoria Interna, subordinado a Controladoria Geral – Assessor Analista I (Chefe da Auditoria Interna).

**Art. 2º** Transformar a função gratificada denominada, Setor de Inscrição Registro e Cadastro, subordinado ao DEFEP, em Setor de Inscrição, Registro e Cadastro, cargo comissionado, Assessor Analista I – subordinado ao DEFEP (cargo de livre nomeação e exoneração – *ad nutum*).

**Art. 3º** Criação de um cargo comissionado de Assessor Técnico, Assessor Analista 1, subordinado à diretoria do Coren-RO (cargo de livre nomeação e exoneração – *ad nutum*).

**Art. 4º** Ficam criadas as unidades funcionais na Estrutura Organizacional do Coren-RO com os respectivos cargos:

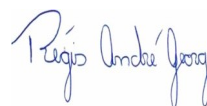
Nº	Unidade Funcional	Cargo	Nível de Assessoramento
1	Assessoria Técnica, subordinada a Diretoria do Coren-RO.	Cargo ocupado por um Assessor Analista 1 e possui denominação de Assessor Técnico. Comissionado de livre nomeação e exoneração ( <i>ad nutum</i> ).	Assessor Analista 1
2	Setor de Inscrição, Registro e Cadastro, subordinado ao Departamento de Fiscalização e Exercício Profissional.	Cargo ocupado por um Assessor Analista 1 e possui denominação de Assessor Técnico. Comissionado de livre nomeação e exoneração ( <i>ad nutum</i> ).	Assessor Analista 1

**Art. 5º** Esta Decisão entra em vigor após homologação pelo Plenário do Cofen e posterior publicação no DOU.

Porto Velho/RO, 24 de Outubro de 2022.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente  
Gestão Coren/RO 2021-2023



**RÉGIS ANDRÉ GEORG**  
COREN-RO Nº 245.968  
Secretário  
Gestão Coren/RO 2021-2023

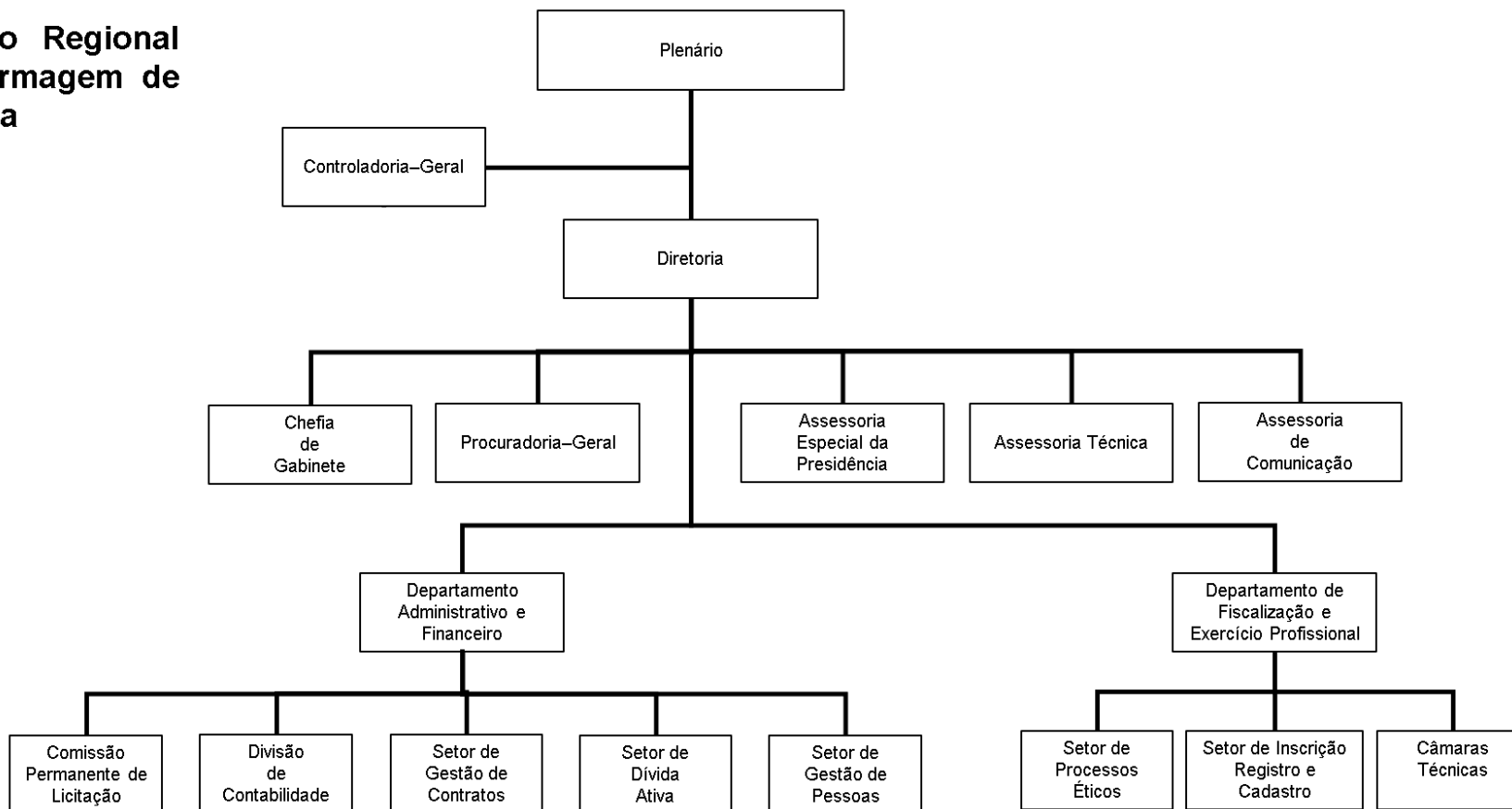


# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

## Anexo I - Estrutura Organizacional do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

**Conselho Regional  
de Enfermagem de  
Rondônia**



**SEDE:** Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-4737.

**SUBSEÇÃO CACOAL:** Av. São Paulo, 2873 – Centro – CEP: 76.963-821 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558.

**SUBSEÇÃO JI-PARANÁ:** Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758.

**SUBSEÇÃO VILHENA:** Av. Gonçalves Dias, 191, sala 03 – Centro – CEP: 76-988-055 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 98143-6125.

[www.coren-ro.org.br](http://www.coren-ro.org.br)